

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MARÍLIA****FORO DE MARÍLIA****Horário de atendimento ao público: das 13 horas às 17 horas****AUTO DE AVALIAÇÃO**

Processo nº: 0002747-73.2023.8.26.0047

Mandado nº: 047.2023/014266-5

Aos 18 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade e Comarca de Marília-SP, Estado de São Paulo, no endereço **R. Dr. Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, 49 - Alto Cafezal, Marília - SP, 17506-130**, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de **Alienação de Bens do Acusado - Tráfico de Drogas e Condutas Afins**, que **Justiça Pública** move em face de **JUAN AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS**, pelo que realizei a AVALIAÇÃO dos bens abaixo descritos:

- 1) 1 (um) dispositivo de informática, do tipo smartphone, de cor predominantemente branca, em mau estado de conservação, com trincaduras e fraturas em seu display, de marca aparente de fabricação “Motorola”, modelo aparente “Moto G7 Plus”, de IMEI aparente, fixado em etiqueta na bandeja de SIMCARD, de número IMEI 355570095019017, ausente de cartão SIM. Quando dos exames, o smartphone apresentava identificação sonora de carregamento quando conectado ao carregador, no entanto, possivelmente em virtude dos danos em seu display, não apresentava quaisquer imagens em sua tela. **AVALIAÇÃO: prejudicada, tendo em vista que o aparelho não funciona a contento.**
- 2) 1 (um) dispositivo de informática, do tipo smartphone, de cor predominantemente preta, em mau estado de conservação, com trincaduras em seu display, de marca aparente de fabricação “Xiaomi”, modelo aparente “Redmi A2”, sem IMEI aparente, acompanhado de 2 (dois) SIMCARDS da operadora de telefonia “VIVO” de números ICCIDs aparentes “89551095260134645417” e “86551095160015983350”. Evidenciou-se no exame pericial oficial os números ICCID e IMSI e último número de linha armazenado no SIMCARD (5514998882295 e 5544991019108). **Avaliação: R\$ 300,00 (trezentos reais).**
- 3) 1 (um) dispositivo de informática, do tipo smartphone, de cor predominantemente preta, em mau estado de conservação, com trincaduras em seu display, de marca aparente de fabricação “Philco”, modelo aparente “HIT P10”, sem IMEI aparente, acompanhado de 1 (um) SIMCARD da operadora de telefonia “VIVO” de número ICCID aparente “89551095460144021019”. **Avaliação: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).**
- 4) 1 (um) dispositivo de informática, do tipo smartphone, de cor predominantemente preta, em regular estado de conservação, de marca aparente de fabricação “Samsung”, modelo aparente “Galaxy J7 (SM- J701MT)”, de IMEIs aparentes, fixados em etiqueta no compartimento de

bateria, de números IMEI1 359968083708359 e IMEI2 359969083708357, de número de série RQ8JC01PTZY, acompanhado de 2(dois) SIMCARDS da operadora de telefonia “VIVO” de números ICCIDs aparentes “89551095160075681357” e “89551095260056446224”. Não apresentava imagens na tela. **AVALIAÇÃO: prejudicada, tendo em vista que não funciona a contento.**

- 5) 1 (um) dispositivo de informática, do tipo smartphone, de cor predominantemente roxa, em mau estado de conservação, com trincaduras em seu display, de marca aparente de fabricação “Motorola”, modelo aparente “Moto G Play”, de IMEIs aparentes, fixados em etiqueta no compartimento de bateria, de números IMEI1 355673086096919 e IMEI2 355673086096927, de número de série 00320755459, ausente de SIMCARDS. **AVALIAÇÃO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).**
- 6) 1 (um) dispositivo de informática, do tipo smartphone, de cor predominantemente vermelha, em mau estado de conservação, com trincaduras em seu display, de marca aparente de fabricação “Samsung”, modelo aparente “Galaxy A12”, de IMEI aparente, fixado na porção traseira do dispositivo, de número IMEI 35429142448664, acompanhado de 2(dois) SIMCARDS da operadora de telefonia “VIVO” de números ICCIDs aparentes “89551095460125733350” e “89551095260131160253” e 1(um) dispositivo de armazenamento de dados, do tipo microSD, de marca aparente “SanDisk”, com capacidade de armazenamento de 8 gigabytes. **AVALIAÇÃO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**
- 7) 1 (um) dispositivo de informática, do tipo smartphone, de cor predominantemente azul, em regular estado de conservação, de marca aparente de fabricação “Motorola”, modelo aparente “Moto G9 Play”, sem IMEI aparente, acompanhado de 1 (um) SIMCARD da operadora de telefonia “VIVO” de número ICCID aparente “89551095260160934917”. **AVALIAÇÃO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).**
- 8) 1 (um) dispositivo de informática, do tipo smartphone, de cor predominantemente vermelha, em regular estado de conservação, de marca aparente de fabricação “Samsung”, modelo aparente “Galaxy A10s”, de IMEIs aparentes, fixados na porção traseira, de números IMEI1 35462211712830 e IMEI2 35462311712838, de número de série R90N805AMXE, acompanhado de 1(um) SIMCARD da operadora de telefonia “VIVO” de número ICCID aparente “89551095260087378966”. **AVALIAÇÃO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).**
- 9) 1 (um) dispositivo de informática, do tipo smartphone, de cor predominantemente preta, em bom estado de conservação, de marca aparente de fabricação “Samsung”, modelo aparente “Galaxy A12”, de IMEI aparente, fixado na porção traseira, de número IMEI 35670718302540, acompanhado de 1(um) SIMCARD da operadora de telefonia “VIVO” de número ICCID aparente “89551093144188301378, 1 (um) SIMCARD da operadora “Claro” de número ICCID aparente

“89550537110002986773” e 1(um) dispositivo de armazenamento de dados, do tipo microSD, de marca aparente “SanDisk”, com capacidade de armazenamento de 8GB. **AVALIAÇÃO: R\$ 450,00 quatrocentos e cinquenta reais).**

- 10) 1 (um) dispositivo de informática, do tipo smartphone, de cor predominantemente azul, em regular estado de conservação, de marca aparente de fabricação “Samsung”, modelo aparente “Galaxy A12”, de IMEI aparente, fixado na porção traseira, de número IMEI 35429142563819, acompanhado de 1(um) SIMCARD da operadora de telefonia “VIVO” de número ICCID aparente “89551093244049429515, 1 (um) SIMCARD da operadora “Claro” de número ICCID aparente “89550320000036371293” e 1(um) dispositivo de armazenamento de dados, do tipo microSD, de marca aparente “SanDisk”, com capacidade de armazenamento de 8GB. **AVALIAÇÃO: prejudicada, tendo em vista que o aparelho não funciona a contento.** OBS: Quando dos exames periciais, após inicializar o aparelho e inserir a senha disponibilizada pela Delegacia requisitante, notou-se um superaquecimento na porção superior do smartphone e, em seguida, o display do dispositivo ficou sem imagem mas o dispositivo ainda se encontrava com indicações sonoras de funcionamento, indicando possível dano na placa de circuito impresso do aparelho que danificou o display do smartphone.
- 11) 1 (um) dispositivo de informática, do tipo smartphone, de cor predominantemente rosa, em bom estado de conservação, de marca aparente de fabricação “Samsung”, modelo aparente “Galaxy S20 FE”, de IMEI aparente, fixado na porção traseira, de número IMEI 35032012026258, acompanhado de 2(dois) SIMCARDS da operadora de telefonia “VIVO” de números ICCIDs aparentes “89551095360016851305” e “89551094160074843219”. **AVALIAÇÃO: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).**
- 12) 1 (um) dispositivo de informática, do tipo smartphone, de cor predominantemente cinza, em bom estado de conservação, de marca aparente de fabricação “Xiaomi”, modelo aparente “Realme 10”, sem IMEI aparente, ausente de SIMCARDS. **AVALIAÇÃO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).**
- 13) 1 (um) dispositivo de informática, do tipo smartphone, de cor predominantemente preta, em mau estado de conservação, com trincaduras e fraturas em seu display, de marca aparente de fabricação “Xiaomi”, modelo aparente “Realme 6”, sem IMEI aparente, ausente de SIMCARDS. **AVALIAÇÃO: prejudicada tendo em vista que o aparelho não funciona a contento.** Quando dos exames, o smartphone se encontrava com seu touchscreen inoperante, prejudicando a extração de dados, através de conexão “USB”. As tentativas de transferência de dados, por meio de conexão “bluetooth”, opção disponível no software Cellebrite UFED4PC, não logrou êxito, por motivos alheios à perícia, em conectar o smartphone com a estação de trabalho utilizada para a extração de dados.

- 14) 1 (um) dispositivo de informática, do tipo smartphone, de cor predominantemente azul, em regular estado de conservação, de marca aparente de fabricação “Motorola”, modelo aparente “E22I”, IMEI 353689472658957. O Aparelho é dotado da bateria respectiva, cartão de memória do tipo micro SD, marca HC, de 4 GB, bem como 2 cartões SIM, popularmente conhecido como chip, de números +551496549749 e +5514997109379, ambos da operadora vivo. **AVALIAÇÃO: R\$ 300,00 (trezentos reais).**
- 15) 1 (um) dispositivo de informática, do tipo smartphone, de cor predominantemente azul, em regular estado de conservação, de marca aparente de fabricação “Sansumg”, modelo aparente “SM-A505GT”, IMEI 1 351589110442487, IMEI 2 351590110442485. O Aparelho é dotado da bateria respectiva. OBS: O aparelho apresenta a tela inoperante, impedindo a execução dos comandos necessários para a extração dos dados solicitados através dos softwares disponíveis. **AVALIAÇÃO prejudicada tendo em vista que o aparelho não funciona a contento.**
- 16) 1 (um) dispositivo de informática, do tipo smartphone, de cor predominantemente branca, em regular estado de conservação, de marca aparente de fabricação “Xiaomi Redmi”, modelo aparente “M2003J6A1G”, sem IMEI aparente. O Aparelho é dotado da bateria respectiva, cartão de memória do tipo micro SD, marca Scan Disk, de 1 GB, bem como cartão SIM da operadora Vivo. **AVALIAÇÃO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**
- 17) Duas máquinas de cartão Mercado Pago, a saber:
- ✓ 01 (um) Terminal de Pagamento Portatil (Point Mini), da marca Mercado Pago, com nº SN: Q78802618585, de armação na cor predominante azul, sem número de IMEI aparente, não utiliza chip SIM Card
 - ✓ 01 (um) Terminal de Pagamento Portatil (Point Mini), da marca Mercado Pago, com nº SN: Q789C0008902, de armação na cor predominante azul, sem número de IMEI aparente, não utiliza chip SIM Card
AVALIAÇÃO: R\$ 30,00 (trinta reais)
- 18) 1 (uma) balança digital, marca aparente “Cosy”, modelo “SF-400”, de cor branca, com capacidade máxima 10000g x 1g/353oz x 0.1 oz, atuante, usada, acompanhada de embalagem. **AVALIAÇÃO: R\$ 15,00 (quinze reais).**
- 19) 1 (uma) balança digital, marca aparente “AD”, de cor branca, com capacidade máxima 10 kgs x 1g/352,74 oz, atuante, usada. **AVALIAÇÃO: R\$ 13,00 (treze reais)**
- 20) 1 (uma) balança digital, sem marca aparente, com a inscrição “SCA-301” em sua região frontal, de cores branca e transparente, com capacidade máxima 7000 g d=1g, atuante, usada. **AVALIAÇÃO: R\$ 13,00 (treze reais).**

Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça.

OFICIAL DE JUSTIÇA: _____